



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 35.900-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 380

de 21 de junho de 1.995

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Poções, neste Município".

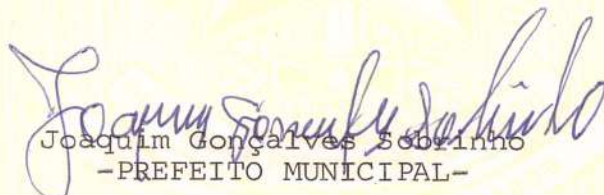
A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

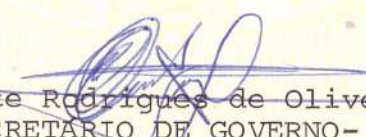
Art. 1º :- Fica Declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Poções, neste Município.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 21 de junho de 1.995.

  
Joaquim Gonçalves Sobrinho  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
Deusdete Rodrigues de Oliveira  
-SECRETÁRIO DE GOVERNO-